

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. Nº 5927/2022

Cuida-se de solicitação da Divisão de Material e Logística, visando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café, cápsulas de cappuccino e de café expresso).

A Secretaria de Orçamento e Finanças informou que a contratação tratada nos autos deverá ser classificada no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, natureza/elemento de despesa 339030 – Material de Consumo (fl. 27).

Com esteio no Parecer nº 174/2022 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 46/47), à fl. 48, esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 28/39.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio para eventual aquisição total é de R\$131.830,25 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro de fls. 82/84.

Nesse contexto, VALIDO a Estimativa de Custos nº 107/2022 (doc. 028) e determino a sua publicidade.

Diante do exposto, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, AUTORIZO a instauração de certame licitatório para eventual contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015), o Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, cuidando de, previamente, efetuar o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme estabelece o artigo 4º do Decreto nº 7.892/2013.

Destaco que eventual pedido de não realização da IRP deverá ser devidamente fundamentado nos autos pela unidade demandante, para posterior deliberação desta Diretoria-Geral.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 15 de julho de 2022.  
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4